CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

1ª APROVADO p/ 1 x 0

Sala das Sessões, em 12/11/90

Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

2ª e 3ª APROVADO p/ 1 x 0

Sala das Sessões, em 19/11/90

Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

LEI Nº 1.298

"DÁ DENOMINAÇÃO AO LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA".

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A partir da vigência desta Lei, o Lactário Municipal passa a denominar-se: **LACTÁRIO DR. MOACIR DIAS DE CARVALHO.**

ART. 2º - REvogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 21 de novembro de 1.990.

Hilda Borges de Andrade
Prefeito Municipal

Elizabeth Mª Ribeiro Soares
Secretária do Gabinete

Visto:

Vereador Cláudio Albuquerque de Oliveira.